



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00075 de 23 de novembro de 1984

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Maria Cirene
Parizzotto Menin e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 36-Executivo de 23 de novembro de 1984.

COMISSÕES DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO / OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT.PRIVADAS

ARQUIVADO EM: 29/11/84


Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

Of. 36/84/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 23 de novembro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00075
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria, para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 36/84, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com MARIA CIRENE PARIZZOTTO MENIN e dá outras providências.

A presente permuta vem completar as tratativas para a abertura da rua Ramiro Barcelos, ligação com a Rua Pernambuco.

A Lei Municipal nº 1.269, de 05.11.84, cujo Projeto foi aprovado por essa egrégia Câmara, prevê em seu Art. 3º, a realização da permuta objeto do presente Projeto de Lei.

Para simplificar o assunto, anexamos ao presente Projeto, a justificativa que acompanhou o Projeto nº 30/84, enfatizando a importância da ligação das ruas Ramiro Barcelos e Pernambuco.

Aduzimos, à ocasião, protestos de estima e apreço.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
VEREADOR OLINTO DE ROSSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de
BENTO GONÇALVES - RS

RECEBEMOS 23 NOV 1984



APROVADO

VOTAÇÃO: UNANIMIDADE

EM REGIME URGÊNCIA

SALA DAS SESSÕES, 22/11/84..
DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEL COM MARIA CIRENE PARIZZOTTO ME
NIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar
com MARIA CIRENE PARIZZOTTO MENIN um imó-
vel com área de 387,50 m2, correspondente ao lote urbano nº
4 da Quadra B do Loteamento Salton, sem quarteirão delineado,
localizado na esquina formada pela rua sem nome e a rua Per-
nambuco, confinando: Norte, na extensão de 15,50 metros com
o lote nº 6 de propriedade de Vinhos Salton S/A; Sul, na ex-
tensão de 15,50 metros, com a rua sem nome; Leste, na exten-
são de 25,00 metros, com o lote nº 5 de propriedade de Vinhos
Salton S/A - Indústria e Comércio; Oeste, na mesma extensão,
com a rua Pernambuco. Referido imóvel está matriculado sob o
nº 3.872, às fls. 1/2 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis lo-
cal.

Art. 2º - O imóvel de propriedade de MARIA CIRENE
PARIZZOTTO MENIN corresponde a parte do
lote nº 18 da Linha Estrada Geral, atualmente lote urbano
sem número da rua Humaitá, com área de 650,00 m2, confinando:
Norte, na extensão de 31 metros, com o prolongamento da rua
Pernambuco; Sul, na mesma extensão, com os lotes nº 5, 6, 7,
8 e 19, respectivamente de Paulo Fraga, Iva Zanatta, Dirce



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

. . .

Miolo e de José Dal Piaz e outros; Leste, na extensão de 33 metros, com Giácomo Rossi e outros; Oeste, na extensão de 11,50 metros, com um corredor que separa as Quadras B e C. Referido imóvel situa-se no quarteirão formado pelas ruas Humaitá, Pernambuco, Ezilio Michelin e Alagoas, dista o seu lado Leste, aproximadamente, 45,00 metros da esquina formada pelas ruas Pernambuco e Ezilio Michelin, e está transcrito no Ofício do Registro de Imóveis desta cidade sob nº 23.273, às fls. 16 do Livro 3-AD.

Art. 3º - O imóvel ora permutado destina-se à abertura do prolongamento da rua Ramiro Barcelos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

L.M. 1.269, de 05.11.84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.30/84/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 30 de outubro de 1984.

Senhor Presidente:

É-nos grato cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, passar às suas mãos o Projeto de Lei nº 30/84, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Remi Angelo Enriconi e sua mulher e dá outras providências.

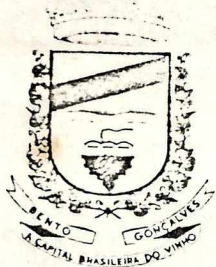
Como é do conhecimento dos nobres integrantes dessa egrêgia Casa Legislativa, há longa data vem sendo realizadas tentativas, visando oportunizar a ligação do prolongamento da rua Ramiro Barcelos com a Rua Pernambuco.

Não cabe aqui analisar os aspectos que até agora inviabilizaram a realização de tal obra. É certo, porém, que se esta obra, de reconhecida importância, ainda não foi realizada, é porque não foram poucos os obstáculos encontrados.

Nossa Administração, com o projeto de lei em pauta, está prestes a solucionar este impasse.

Desta forma, ao encaminhar o presente projeto de lei, a Administração Municipal visa, também, resolver de forma amigável o problema relativo à Sra. Menin, que terá sua casa atingida pelo prolongamento da Rua Ramiro Barcelos.

Ilustríssimo Senhor
VEREADOR OLINTO DE ROSSI
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A solução encontrada foi permutar com o Sr. Enriconi um imóvel que, posteriormente, será objeto de permuta com a Sra. Menin, oportunizando, desta forma, o deslocamento de sua moradia.

Deve ser enfatizado que os demais imóveis atingidos estão sendo desapropriados judicialmente, uma vez que os entendimentos entabulados não obtiveram êxito.

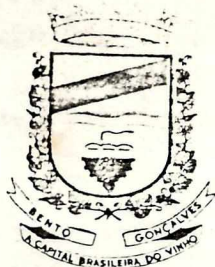
Convém ressaltar a importância da ligação das ruas Ramiro Barcelos e Pernambuco porque além de ser uma antiga reivindicação dos moradores daquela área, irá ligar o centro da cidade aos bairros Progresso e São Roque. Com a construção da Escola Estadual de 2º Grau Mestre Santa Bárbara e demais melhorias que estão advindo com as obras do Projeto CURA Piloto, não mais se concebe retardar a execução daquela obra. Se há anos passados a abertura daquela rua já era justificável, hoje tornou-se imperiosa.

Finalmente, a Administração Municipal quer enfatizar que, coerente com os recursos financeiros disponíveis e tendo presente o respeito que deve à população, não deixará de atender às suas reivindicações.

Em razão de outro projeto ter que ser encaminhado a essa Casa, completando as providências para a realização da obra, encarecemos a apreciação do presente Projeto de Lei dentro da maior urgência possível.

À ocasião ratificamos as expressões de nossa estima e apreço.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 30 DE OUTUBRO DE 1984

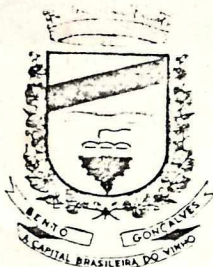
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM REMI ANGELO ENRICONI E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com REMI ANGELO ENRICONI e sua mulher, um imóvel com área de 433,20 m², terreno urbano desta cidade, situado na esquina das ruas Camilo Leindecker e Rolando Gude, no quarteirão formado pelas ruas Camilo Leindecker, Rolando Gude, Parnaíba e Erny Hugo Dreher, sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de 19 metros, com a rua Camilo Leindecker; Sul, na mesma extensão, com terreno de Hangar Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Leste, na extensão de 22,80 metros, com a rua Rolando Gude; Oeste, na mesma extensão, com terreno de Paulo José Pompermayer. Referido imóvel está matriculado sob nº 3.182, às fls. 1/2 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis local.

Art. 2º - O imóvel de propriedade de REMI ANGELO ENRICONI corresponde ao lote urbano nº 4 da Quadra "B" do Loteamento Salton, sem quarteirão delineado, localizado na esquina formada pela rua sem nome e a rua Pernambuco, com a área de 387,50 m², confinando: Norte- na extensão de 15,50 metros, com o lote nº 6 de propriedade de Vinhos Salton S.A.; Sul, na extensão de 15,50 metros, com a rua sem nome; Leste, na extensão de 25,00 metros, com o lote nº 5, de propriedade de Vinhos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

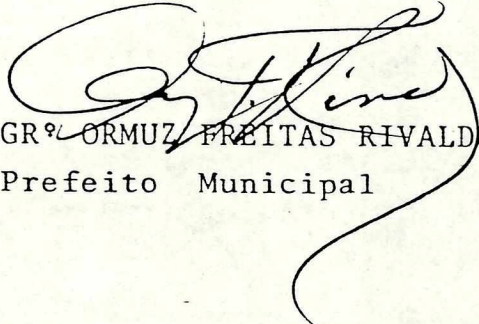
GABINETE DO PREFEITO

Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio; Oeste, na mesma extensão, com a rua Pernambuco. Referido imóvel está matriculado sob nº 3.872, às fls. 1/2 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis local.

Art. 3º - O imóvel ora permutado será, posteriormente, objeto de permuta com MARIA CIRENE PARIZZOTTO MENIN, uma vez que a mesma terá sua propriedade atingida pela abertura do prolongamento da rua Ramiro Barcelos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

3.872

MATRÍCULA: 3.872 (três mil, oitocentos e setenta e dois).- Bento Gonçalves, 17 de fevereiro de 1978.- (Prot. 5.823).- IMÓVEL: Lote urbano nº 4 (quatro) da Quadra "B" do Loteamento Salton, sem quarteirão delineado, formando esquina com a rua sem nome e rua Pernambuco, com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados (480,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de trinta e dois metros (32,00m), com o lote nº 5 (cinco) de propriedade de Vinhos Salton S.A., Indústria e Comércio; Sul, na mesma extensão, com a rua sem nome; Leste, na extensão de quinze metros (15,00m), com o lote nº 8 (oito) de propriedade de Vinhos Salton S.A., Indústria e Comércio; Oeste, na mesma extensão, com a rua Pernambuco.- Proprietária: VINHOS SALTON S.A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, na rua Dr. Montauray nº 20, CGC nº 87.547.428/0001-37.- Registro Anterior: Matrícula nº 3.862 e R.1-3.862, fls. 01 do livro nº 2, deste Ofício.- Dou fé.- O Oficial:..... (Nelci Antonio Astolfi).- CR\$ 45,00 -.-.-.

AV. 1-3.872.-Bento Gonçalves, 18 de setembro de 1979.- (prot.12.836) Face ao R. 4-3.862, da matrícula número 3.862, do Livro 02, o imóvel acima matriculado tem os característicos e confrontações seguintes: "Lote urbano número 4 (quatro) da quadra "B" do Loteamento Salton, sem quarteirão delineado, localizado na esquina formada pela rua sem nome e rua Pernambuco, com a área de 387,50m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), confinando: Norte, na extensão de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), com o lote número 6 (seis), de propriedade de Vinhos Salton S/A; ao Sul, na extensão de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), com a rua sem nome; Leste, na extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), com o lote número 5 (cinco), de propriedade de Vinhos Salton S/A - Ind. e Com; Oeste, na mesma extensão, com a rua Pernambuco.- Dou fé.- O Oficial:..... (Nelci Antonio Astolfi).-.-.-.-.-

R.2-3.872.-Bento Gonçalves, 24 de outubro de 1979.- (Prot.13.318) COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 18 de outubro de 1979 no Primeiro Tabelionato desta cidade (LQ 37, fls. 183/184).- Transmittente: VINHOS SALTON S.A.- INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, na rua Dr. Montauray, nº 50, cgc nº 87.547.428/0001-37, com CQ do IAPAS nº 560991, série "C" e CQ do Funrural nº 117612, série "A".- Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, cgc nº 87.849.923/0001-09, com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro.- Valor: CR\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros); sendo o imóvel avaliado por exigência fiscal em CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).- Dou fé.- O Oficial:..... (Nelci Antonio Astolfi).- CR\$ 297,00 -.-.-.-.-

R.3-3.872.-Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 1983.- (Prot.31.955 e CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PLS.

MATRICULA

01v

3.872

31.956).- PERMUTA: Escritura Publica de Permuta de Imóveis lavrada em 08 de novembro de 1982 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 15, fls. 153/154), e Requerimento de 31 de janeiro de 1983.-Transmitente:PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, cgc nº 87 849 923 0001-09.- Adquirentes:RENATO MENEGOTTO, industriário, e sua mulher IRIS PIERINA RAZERA MENEGOTTO, do lar, brasileiros, cic nº 114 995 750/68, domiciliados e residentes neste município, na Linha Palmei- ro.- Valor: CR\$ 2.675.000,00.- Dou fé.- Of. 7 (Nelci Antonio- Astolfi).-DOI.-CR\$ 9.636,00

R.4-3.872.- Bento Gonçalves, 21 de março de 1983.- (Prot.32.315 e - 32.314).-PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Contrato Particular de Promes- sa de Compra e Venda datado aos 05 de novembro de 1982; e Escritu- ra Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de janeiro de 1983 no - Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 21-A, fls.153/154/v).-Promi- lentes Vendedores: RENATO MENEGOTTO, industriário, e sua mulher - IRIS PIERINA RAZERA MENEGOTTO, do lar, brasileiros, cic número 114 995 750-68, domiciliados e residentes neste município, na Linha - Palmeiro.-Promitente Compradora: CONSTRUTORA PICCOLI E COUSANDIER - LTDA., com sede nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco, número - 315, cgc número 89 042 790/0001-81.-Valor: CR\$ 4.500.000,00 repre- sentado por duas notas promissórias conforme segue: uma de CR\$.... 1.000.000,00 com vencimento em 15 de janeiro de 1983 e uma de CR\$ 3.500.000,00 com vencimento em 05 de setembro de 1983.-Dou fé.-... (Silvana Maria Andreola-Esc.Aut.).- CR\$ 12.677,00.-

AV-5-3.872.-Bento Gonçalves, 21 de março de 1983.- (Prot.32.315).- EFETIVAÇÃO: Conforme Escritura Pública descrita e caracterizada no R.6-3.872, fica efetivada a Promessa de Compra e Venda referida no R.4-3.872, liberando-se o imóvel e cancelando-se portanto o R.4-3.872.-Dou fé.- (Silvana Maria Andreola-Esc.Aut.):

R.6-3.872.- Bento Gonçalves, 21 de março de 1983.- (Prot.32.315).- COMPRA E VENDA: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 18 de janeiro de 1983 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 21-A, - fls. 153/154/v).-Transmitentes: RENATO MENEGOTTO, industriário, e sua mulher IRIS PIERINA RAZERA MENEGOTTO, do lar, brasileiros, e número 114 995 750-68, domiciliados e residentes neste município, na Linha Palmeiro.-Adquirente: CONSTRUTORA PICCOLI E COUSANDIER - LTDA., com sede nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco, número - 315, cgc sob número 89 042 790/0001-81.-Valor: CR\$ 4.500.000,00.- Dou fé.- (Silvana Maria Andreola-Esc.Aut.)-CR\$12.677,00-

R.7-3.872.- Bento Gonçalves, 04 de julho de 1984.- (Prot. 38.482).- COMPRA E VENDA: Escritura Publica lavrada em 29 de maio de 1984, - no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 70, fls. 65/66).-Transmi- tente: CONSTRUTORA PICCOLI E COUSANDIER LTDA., com sede nesta cida

CONTINUA A FOLHA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

02 3.872

continuação da matrícula número 3.872-----

na rua Barão do Rio Branco, nº 315, cgc nº 89 042 790/0001-81, com
CND do IAPAS nº 419-030.02/260/84.- Adquirente: REMI ANGELO ENRICO
NI, brasileiro, casado, diretor de empresa, cic nº 005 680 400/82,
residente e domiciliado na rua Erny Hugo Dreher, nº 363, nesta ci-
dade.- Valor: CR\$ 7.000.000,00.- Dou fê.- *Glau* (Silvana Maria-
Andreola De Carli-Esc.Aut.)-DOI.-CR\$ 21.360,00 -----

R.8-3.872.-Bento Gonçalves, 19 de novembro de 1984.- (Prot.40.230).-
PERMUTA: Escritura Publica lavrada em 08 de novembro de 1984, no -
Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 71, fls. 34/35).-Transmiten-
tes: REMI ANGELO ENRICONI, diretor de empresa, e sua mulher CARMEN
LUCIA GUINDANI ENRICONI, professora, brasileiros, casados pelo re-
gime da comunhão universal de bens, cic nºs. 005 680 400/82 e 191.
034 840/68, respectivamente, residentes e domiciliados na rua Erny
Hugo Dreher, nº 363, nesta cidade.- Adquirente: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito publico interno
cgc nº 87 849 923/0001-09, com sede na rua Mal. Deodoro, nº 70.- -
Valor: CR\$ 7.000.000,00.- Dou fê.- *Of. Nelsi Antonio Astol-*
fi).-CR\$ 21.360-----

ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves
OFICIAL - Nelsi Antonio Astolfi
Certifico reprodutivamente o conteúdo da
Matrícula, nº 3.872, livro 2 - R.O.
Bento Gonçalves, 19 de 11.1984
LORENA FESTA
LORENA FESTA-1113-
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O incluso Projeto-de-lei nº 36, de 23 de novembro de 1984, do Poder Executivo, é uma continuação do Projeto-de-lei nº 30, de 30 de outubro de 1984, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município conforme Matrícula 3.872, do Livro 2 do Registro de Imóveis desta cidade, com o imóvel de propriedade de Maria Cirene Parizzotto Menin. O objetivo da permuta encontra fundamento em nossa Lei Orgânica e visa solucionar um problema de interesse da comunidade bento-gonçalvese. A mencionada permuta é legal, e portanto deve merecer aprovação unânime dos nobres Vereadores.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, 28 de novembro de 1984.

[Signature]
Vereador LÍRIO TURRI

[Signature]
Vereador ENIO BENVENUTTI

[Signature]
Vereador MERCEDES CAVALET

APROVADO
VOTAÇÃO: <u>UNANIMIDADE</u>
<u>EM REGIME URGÊNCIA</u>
SALA DAS SESSÕES, 28 / 11 / 84...
DATA
<i>[Signature]</i> Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Após a análise do incluso Projeto nº 36, de 23 de novembro de 1984, do Poder Executivo que solicita autorização a fim de efetuar permuta de um imóvel de propriedade do Município, transcrito no Registro de Imóveis, sob Matrícula nº 3.872, do nº 2, com outro imóvel de propriedade de Maria Cirene Parizzotto Menin, somos de opinião que deva ser aprovado pelos nobres Vereadores, em virtude do que iremos expor:

A) desde 1977 que existe o Projeto para a ligação da Rua Ramiro Barcelos com a Pernambuco, e até o presente momento nada foi conseguido;

B) as reclamações da população são constantes, e também dos estudantes que demandam para a escola de 2º Grau Mestre Santa Bárbara;

C) com a abertura do prolongamento virá beneficiar não só os estudantes, mas todos os moradores dos Loteamentos limbeiros e comunidade Bento-gonçalvenses.

Portanto, achamos justa a atitude assumida pelo Senhor Prefeito, e que o prolongamento da Ramiro Barcelos com a Pernambuco seja iniciado e concluído no mais breve espaço de tempo.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, 28 de novembro de 1984.

Jose Alberto Bertuol
Vereador JOSÉ ALBERTO BERTUOL

Antonio Tomasi
Vereador ANTÔNIO TOMASI

Jovino Nolasco de Souza
Vereador JOVINO NOLASCO DE SOUZA

APROVADO

VOTAÇÃO: UNANIMIDADE

EM REGIME URGÊNCIA

SALA DAS SESSÕES, 28 / 11 / 84.
DATA

Jose Alberto Bertuol
Vereador

Presidente